



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**Minas Gerais**

---

**MENSAGEM N.º 08.2025**

**Itaú de Minas, em 19 de março de 2025.**

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, os Projetos de Lei, de minha autoria, que versam sobre as seguintes matérias:

**- DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DOS ANEXOS II E VI, DA LEI MUNICIPAL N.º 40/90 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**- DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 873/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE - ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto de lei que trata da criação dos cargos em comissão tem como escopo adequar a máquina administrativa às mudanças sociais, econômica e de saúde por que estamos passando.

O cargo de chefe do Setor de Esportes Especializados trata-se de trazer para o seio da Administração a responsabilidade de oferecer as crianças, jovens e adultos a possibilidade de praticar esportes de competição e com isso encontrar talentos em nossa comunidade. De formar atletas nas mais diversas modalidades esportivas e com isso criar adultos comprometidos, propiciar a ampliação de seus horizontes e ainda representar nosso município, como temos visto em relação ao Karatê.

O esporte traz consigo melhorias substanciais na vida de quem pratica e desejamos criar jovens saudáveis e profissionais para a vida.

O cargo de Assessor de Imprensa surgiu da necessidade de se atualizar os meios pelos quais a Administração se comunica com os seus cidadãos. A tecnologia hoje domina o mundo da comunicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

---

As mídias sociais tem sido a melhor forma de aproximar a Administração Pública dos seus administrados, quer seja informando, colocando à sua disposição serviços e direitos, entre outros.

Assim, as redes sociais hoje são necessárias para a comunicação de toda a comunidade. Para que possamos manter este canal de proximidade se faz necessário a contratação de um profissional com perfil e conhecimento tendo em vista a descrição das atribuições a ele inerentes.

Quanto aos cargos da saúde o que se busca é atender às mudanças advindas da plenagem da saúde no Município.

Com o início da Gestão Plena da Saúde do Município ocorrida em maio de 2024, por determinação do Estado de Minas Gerais, a Secretaria Municipal de Saúde passou a ser responsável pelas contratações, controle, auditoria e pagamento dos prestadores de serviços ambulatoriais e hospitalares. Antes gerenciados pelo Estado, esses serviços agora são administrados integralmente pelo município, abrangendo tanto os prestadores privados quanto os públicos. Essa mudança exige maior conhecimento, dedicação e interação com as referências micro e macrorregionais.

A gestão plena do sistema municipal de saúde ou “plenagem” trouxe a responsabilização para a gestão de todos os serviços de saúde para dentro do município. Essa mudança nos obrigou a buscar maior conhecimento, a uma dedicação e interação com as referências micro e macrorregionais.

Com esta nova realidade a demanda de serviços aumentou de forma bastante acentuada e a necessidade de profissionais capacitados (ou a serem capacitados) é imperiosa. Todas as ações, decisões, organização, fluxo, monitoramento, aplicação dos recursos financeiros, prestação de contas e outros são realizados dentro da Secretaria de Saúde.

Para tanto, estamos criando um setor específico para a execução destes serviços com funções próprias e bem definidas de modo a atender satisfatoriamente a esta nova realidade.

Na descrição dos cargos pode se depreender a complexidade dos serviços a serem desenvolvidos.

O cargo específico de coordenação técnica do Pronto Atendimento busca regularizar as ações de todo o serviço de enfermagem de urgência e emergência do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

PS incluindo os serviços auxiliares que a ele dão suporte. Com a criação de funções determinadas e realísticas dos serviços e da responsabilidade que se busca atribuir ao seu ocupante teremos uma melhor eficiência no atendimento da urgência/emergência do OS e de seus servidores.

Na certeza de que, sensíveis a esta necessidade da administração e com vistas ao bem estar da comunidade itauense, esta Egrégia Casa não medirá esforços para a votação e aprovação do projeto de lei ora encaminhado, em regime de urgência especial, valho-me do ensejo para reiterar a todos o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

**Norival Francisco de Lima**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**  
**Fabiano Gomes de Lima**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**Itaú de Minas/MG.**